



**DECRETO Nº 003/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

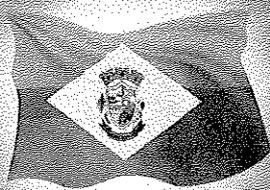
**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

**CONSIDERANDO**, a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, equivalente a 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR HORA MÁQ. R\$</b>
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	255,10
Trator de Pneu com Implementos	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	162,00
Moto-niveladora e rolo compactador sem	242,30
Pá Carregadeira	204,00
Retro Escavadeira	146,70
Rolo Compactador Dinapac	135,25
Mini Carregadeira	70,20
Caminhão Basculante	135,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

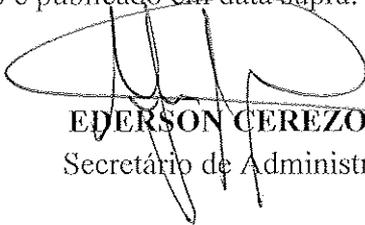
www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 003/2019</u>
DATA:	<u>08/01/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2723</u>
	<u></u>
	Assinatura